



## Taxalert

# Atualização da lista de Incentivos, Renúncias, Benefícios e Imunidades de Natureza Tributária

Janeiro 2025

Acesse Tax alerts recentes em [ey.com.br/taxalert](http://ey.com.br/taxalert)

Compartilhe



Em 30 de dezembro de 2024, foi publicada a Instrução Normativa RFB n. 2.241 (IN 2214), que substituiu o Anexo Único da Instrução Normativa RFB nº 2.198, de 17 de junho de 2024, dispondo sobre a apresentação da Declaração de Incentivos, Renúncias, Benefícios e Imunidades de Natureza Tributária - DIRBI.

A principal alteração trazida foi a inclusão de novos itens à lista de benefícios que devem ser declarados na DIRBI. Os novos itens correspondem aos de numeração 44 a 88 da lista e os principais benefícios incluídos foram (lista não exaustiva):

- ▶ Benefícios da Zona Franca de Manaus (ZMF);
- ▶ Reduções a zero das alíquotas de PIS e de COFINS incidentes sobre as receitas relacionadas às seguintes atividades: transporte de passageiros (aéreo ou rodoviário);
- ▶ Reduções a zero das alíquotas de PIS, PIS-Importação, COFINS, COFINS-Importação incidentes sobre as receitas relacionadas às seguintes atividades: venda no mercado interno ou importação, observados aspectos específicos de: semente e mudas, feijão, arroz, farinhas à base de milho e outros.

Os benefícios incluídos deverão ser informados nas DIRBIs referentes ao período de apuração a partir de janeiro de 2024 (art. 2º, IN 2214). As declarações referentes aos períodos de janeiro a dezembro de 2024 terão como prazo 20 de março de 2024 para serem retificadas (art. 2º, Parágrafo Único, IN 2214).

Confira aqui a [lista atualizada](#).

# EY | Shape the future with confidence

## Sobre a EY

A EY existe para construir um mundo de negócios melhor, ajudando a criar valor no longo prazo para seus clientes, pessoas e sociedade e gerando confiança nos mercados de capitais.

Tendo dados e tecnologia como viabilizadores, equipes diversas da EY em mais de 150 países oferecem confiança por meio da garantia da qualidade e contribuem para o crescimento, transformação e operação de seus clientes.

Com atuação em assurance, consulting, strategy, tax e transactions, as equipes da EY fazem perguntas melhores a fim de encontrarem novas respostas para as questões complexas do mundo atual.

EY se refere à organização global e pode se referir a uma ou mais afiliadas da Ernst & Young Global Limited, cada uma delas uma pessoa jurídica independente. A Ernst & Young Global Limited, companhia britânica limitada por garantia, não presta serviços a clientes. Informações sobre como a EY coleta e utiliza dados pessoais, bem como uma descrição dos direitos individuais de acordo com a legislação de proteção de dados, estão disponíveis em [ey.com/privacy](http://ey.com/privacy). As afiliadas da EY não exercem o direito se essa prática for proibida pelas leis locais. Para mais informações sobre a nossa organização, visite [ey.com](http://ey.com).

Este comunicado foi emitido pela EYGM Limited, integrante da organização global da EY que também não presta serviços a clientes.

©2025 EYGM Limited.

Todos os direitos reservados.

[ey.com.br](http://ey.com.br)

[Facebook | EYBrasil](#)

[Instagram | eybrasil](#)

[LinkedIn | EY](#)

[YouTube | EYBrasil](#)